

## **QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2017**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2017, DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CERTA SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E DE OUTRO A EMPRESA MINAS MATO GROSSO CONSTRUTORA LTDA-ME, ATENDIDAS AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, RECIPROCAMENTE ESTIPULADAS E ACEITAS A SABER:**

### **CLÁUSULA I - PARTES**

**O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG**, com sede na Av. Newton Gonçalves Pereira, 337, Centro, São Romão/MG, Centro, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **MINAS MATO GROSSO CONSTRUTORA LTDA-ME**, CNPJ 23.501.553/0001-49, estabelecida na Rua Heitor Papatotto, nº 76, Bairro Vigilato Pereira, Uberlândia/MG, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Wellington Gomes Assis, inscrito no CPF sob o número 568.455.021-53, residente e domiciliado na Rua Heitor Papatotto, nº 76, Bairro Vigilato Pereira, Uberlândia/MG, RESOLVEM celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA II - OBJETO**

É objeto deste contrato é a contratação a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 058/2017, alusivo à pavimentação asfáltica em CBUQ em vias urbanas na sede do município de São Romão/MG, conforme Contrato de Repasse 821330/2015, formalizado com o Ministério das Cidades/Caixa, em regime de empreitada global, conforme especificações técnicas que acompanham o Edital nº 016/2017, adjudicados à contratada em decorrência do julgamento do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 037/2017, TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017**, e

segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA II - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 058/2017, pelo período de 12(doze) meses, iniciando no dia 19 de junho de 2021 ao dia 18 de junho de 2022, como autoriza o artigo 57 da Lei 8.666/93, sem alteração de valores.

**CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 058/2017.

São Romão/MG, 02 de junho de 2021.

PELO CONTRATANTE : Marcelo Meireles de Mendonça.  
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA : Wellington Gomes Assis.  
p/ Minas Mato Grosso Construtora Ltda-ME.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_